

Espera S/A  
Indústria 11  
STIUEG

MR 049350/2011



**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESPORA ENERGÉTICA S/A E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, na seguinte forma:**

Pelo presente instrumento particular de acordo, as partes entre si acordadas, de um lado a empresa **ESPORA ENERGÉTICA S/A**, com Sede em Goiânia-Goiás, situada na Rua 104 nº. 454 Mezanino – Salas 03 e 07 Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP. 74083-300, inscrita sob o nº. 04.592.906/0001-01, respectivamente neste ato representada por seus Diretores, no fim nomeados e assinados, doravante denominada ESPORA ENERGÉTICA S/A, e do outro lado, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS – STIUEG**, Entidade de Representação Sindical, com Sede e foro, nesta Capital, com endereço na Rua R-1 esq. c/ R-2, nº 210, Setor Oeste, Goiânia-Goiás, neste ato denominado apenas de **SINDICATO**, representado por uma Diretoria Colegiada, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.642.594.0001-05, neste ato representado como ao final nomeados e assinados, e considerando a pauta de reivindicações para negociação da data base do ano de 2011 / 2012, bem como as propostas apresentadas e mantidas pela ESPORA ENERGÉTICA S/A e STIUEG, aprovadas pela Assembléia Geral da categoria realizada em **28 de abril de 2011**, celebram o presente Acordo Coletivo de Trabalho, na forma e condições seguintes:

**DATA BASE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DATA BASE:** Será mantida em primeiro de maio;

**REPOSIÇÃO SALARIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A Espora Energética S/A reajustará os salários de seus empregados em 1º de maio de 2011, considerando o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) calculado pelo IBGE, por conta das perdas ocorridas entre o mês de maio de 2010 e o mês de abril de 2011.

**AUMENTO REAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A título de Aumento Real a Espora Energética S/A reajustará o salário de seus empregados em índices iguais a 5% (cinco por cento), adicionado ao INPC.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



#### VALE ALIMENTAÇÃO ✓

**CLÁUSULA QUARTA** - A Espora Energética S/A adicionará o mesmo índice de reajuste dos salários ao vale alimentação dos funcionários lotados em Goiânia, que será de R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais). Para os funcionários lotados na Usina a Espora continuará fornecendo alimentação mediante o desconto do valor de R\$ 2,00 (Dois Reais) por mês.

#### PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO ✓

**CLÁUSULA QUINTA** - A Espora Energética S/A concederá a todos os seus colaboradores um Plano de Saúde e Odontológico estendendo o benefício à esposa e filhos do empregado.

#### SEGURO DE VIDA E ACIDENTES ✓

**CLÁUSULA SEXTA** - A Espora Energética S/A concorda em manter a Apólice de Seguro de Vida e Acidentes para todos os empregados, sem ônus, sendo que o benefício não configurará salário "in natura". Concorda também em manter o valor mínimo de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) no caso de falecimento do empregado.

#### MANUTENÇÃO DAS CONQUISTAS ANTERIORES ✓

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Espora Energética S/A se compromete a manter as conquistas anteriores aos seus empregados.

#### VIGENCIA ✓

**CLÁUSULA OITAVA** - A norma Coletiva terá vigência de 01 (um) ano, a partir de primeiro de maio de 2011.

#### MULTA POR NÃO CUMPRIMENTO ✓

**CLÁUSULA NONA** - Fica estipulada uma multa de 10 (dez) salários mínimos, por empregado, pelo descumprimento de qualquer cláusula no Acordo Coletivo de Trabalho que vier a ser descumprido entre as partes.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the initials 'A26'.

Handwritten signature or mark.



## HOMOLOGAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente Acordo Coletivo de Trabalho será submetido à homologação pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT /GO, através do Sistema Mediado atualmente implantado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Goiânia, 28 de julho de 2011

ESFORA ENERGETICA S/A

  
**LAURISTON SEVERINO**  
Diretor Superintendente  
CPF: 083.112.341-91

  
**JOÃO ARTUR RASSI**  
Diretor de Engenharia e Operações  
CPF: 124.630.271-34

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS  
NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG**

  
**DONISETE CÂNDIDO VAZ**  
1º Diretor de Finanças  
CPF: 283.673.591-00